

*Homologa Resolução N° 41/2023 da CIR Sobral, que aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## RESOLUÇÃO N° 112/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício n° 091030/2023 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Novo Oriente, datado de 04 de setembro de 2023, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população; **resolve:**


Art.1°. Homologar a Resolução n°41/2023 da CIR Sobral, que aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Novo Oriente de recursos federais de incremento temporário para custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:


Código IBGE	Município	Valor em R\$
2309409	Novo Oriente	5.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Novo Oriente.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



*Aprova a solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Novo Oriente junto ao Ministério da Saúde, de Recursos de Média e Alta Complexidade para custeio das Ações e Serviços de Saúde, incremento temporário repasse único.*

## RESOLUÇÃO Nº 41/2023/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 091030/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente que apresentam justificativas sobre a necessidade de recursos federais adicionais para custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de suas populações;

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a solicitação da Secretária Municipal de Saúde de recursos federais adicionais para custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, de incremento temporário repasse único, conforme detalhamento a seguir:

Código IBGE	Município	Valor em R\$
2309409	Novo Oriente	5.000.000,00

Parágrafo Único: Os recursos federais deverão ser creditados no Fundos Municipal de Saúde do município de Novo Oriente.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 28 de setembro de 2023

**Mônica Souza Lima**  
Presidente da CIR/Sobral  
Superintendente da Região Norte

**Rogério Rodrigues de Mendonça**  
Vice-presidente da CIR/Sobral  
Vice-Presidente do COSEMS